

ARTIGO 30.º

As deliberações dos accionistas poderão derrogar os preceitos supletivos da lei sem necessidade de alteração estatutária.

Relatório do revisor oficial de contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

Aos Sócios da Sociedade.

ADRIPARTE — SGPS, S. A., a constituir, com sede social na Rua do Monte dos Burgos, n.º 470/492, 2.º, escritório B, no Porto, com o número de contribuinte (provisório) P 507058321.

Introdução.

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega, pelos subscritores a seguir indicados, de bens no valor de € 35 248 800 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos euros), para realização de € 2 496 000 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil) acções por eles subscritas ao par no capital da Sociedade ADRIPARTE — S.G.P.S., S.A., com o valor nominal de € 2 496 000 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil euros), ficando a sociedade em dívida para com os accionistas pelo valor da diferença, ou seja, € 32 752 800 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos euros), conforme a seguir se discrimina:

(Valores em euros)

Subscritor	Número de acções subscritas	Valor nominal e de subscrição	Contrapartida a pagar pela sociedade
Carlos Alberto Alves Gonçalves	1 209 000	1 209 000	15 864 637,50
Luís Manuel Vieira Santo Amaro	539 500	539 500	7 079 381,25
Luís Gonzaga Lavado Pereira	353 600	353 600	4 639 980
João Arnaldo Nunes Martins C. Cruz	92 976	92 976	1 220 041,80
Maria Albertina Portela Marques	92 924	92 924	1 219 359,45
Domingos de Oliveira Peixoto	104 000	104 000	1 364 700
Joaquim Fernando P. de Carvalho	104 000	104 000	1 364 700
<i>Total</i>	2 496 000	2 496 000	32 752 800

2 — A entrada em espécie consiste na entrega de 48 000 (quarenta e oito mil) acções da Sociedade EMPRIANO — Indústria de Obras Públicas e Particulares, S. A., detidas pelos subscritores conforme a seguir se discrimina:

(Valores em euros)

Subscritor	Número de acções detidas	Valor atribuído
Carlos Alberto Alves Gonçalves	23 250	17 073 637,50
Luís Manuel Vieira Santo Amaro	10 375	7 618 881,25
Luís Gonzaga Lavado Pereira	6 800	4 993 580
João Arnaldo Nunes Martins C. Cruz	1 788	1 313 017,80
Maria Albertina Portela Marques	1 787	1 312 283,45
Domingos de Oliveira Peixoto	2 000	1 468 700
Joaquim Fernando P. de Carvalho	2 000	1 468 700
<i>Total</i>	48 000	35 248 800

3 — As acções foram avaliadas por perito independente, em valor não inferior ao atribuído, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Método do valor patrimonial corrigido, tendo por base essencialmente o valor de reavaliação dos activos financeiros detidos. Esses activos financeiros foram avaliados, nos casos considerados relevantes, pelo método do valor patrimonial corrigido ou pelo método do rendimento (DCF), conforme foi considerado mais adequado.

Responsabilidades

4 — A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito

5 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das acções atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas e da contrapartida a pagar pela sociedade. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

- Da existência dos bens,
- Da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- Da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos;
- Do valor atribuído aos bens.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas aos sócios que efectuam tais entradas e da contrapartida a pagar pela sociedade.

Lisboa, 14 de Outubro de 2004. — *Mamuel Jacinto Ciriaco Pinheiro*, ROC n.º 680.

Está conforme.

16 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*, 2004037660

PORTO — 3.ª SECÇÃO

LULLABY — SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 807/981205; identificação de pessoa colectiva n.º 504776029; número e data da apresentação: 124/20000703.

Certifico que foram depositados os documentos referentes a prestação de contas relativas ao ano de exercício de 1999.

8 de Fevereiro de 2001. — O Ajudante, *José António Teles Rodrigues Dias*, 3000219940

DUPLO DESAFIO — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VIDEOJOGOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 939/20010110; identificação de pessoa colectiva n.º 505109530; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/20010110.